

PORTARIA DETRAN-SP Nº 328, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**DOE 30.11.2019**

CÓPIA

Reconduz para um novo mandato e nomeia integrantes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas, no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Reconduzir para um novo mandato na 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, criada pela Portaria DETRAN-SP nº 465, de 24-10-2015, na qualidade de secretária, Luciane Alves dos Santos, RG nº 21.278.167-4/ SP.

Artigo 2º - Nomear para integrar a 1ª e 4ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, criada pela Portaria DETRAN-SP nº 465, de 24-10-2015, na seguinte conformidade:

I - na 1ª JARI:

a) na qualidade de representante do DETRAN-SP, Ângela Regina de Freitas, RG nº 13.186.333-2, como titular e presidente;

b) na qualidade de representante de entidade ligada à área de trânsito, Marlon Axel Cohn Lambert de Souza, RG nº 39.956.757-4, como membro titular;

c) na qualidade de secretária, Elisangela Oliveira dos Santos, RG nº 22.326.949-9.

II – na 4ª JARI, na qualidade de secretário, Isaias Rodrigues Vieira, RG nº 33.455.575-9.

Artigo 3º - A recondução e nomeações de que trata esta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente